



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição, Raspagem de Sarjeta, Pinturas dos Meios Fios de todas as Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Deodápolis e seus respectivos distritos.

TIPO: Menor Preço por item**VIGENCIA DO CONTRATO:** 04 meses.**VALOR:** O valor total estimado dos serviços é de R\$ 569.040,80**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 24/02/2022, às 08:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência, link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas jurídicas que preencham todos os requisitos estabelecidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no Setor de Licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de janeiro de 2022

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Sec. Munic. de Gestão Adm. e Financeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Reginaldo Macário**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS E TELA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

093/2021 - RP, autorizado pelo Processo Licitatório nº 187/2021.**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.749.589/0001-84 Inscrição Estadual nº 28.439.961-2, com sede na Rua Da Lira, nº583, Vila Carlota CEP 79.051-560, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr^a. **Josiane Azevedo Barthimann** profissão Empresária, brasileiro, estado civil: solteira, portador do RG nº 1455316 SSP/MS e do CPF/MF nº 013.289.331-21, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 692, Jardim/Bairro Vila São Miguel Couto, CEP 79.040-240, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Ferragens, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Ferragens e Tela para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 1/8 " DE ESPESURA POR NO MÍNIMO 1" E 1/4 DE LARGURA E 6M DE COMPRIMENTO.	100	GERDEAU	79,50	7.950,00
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	TELA SOLDADA MALHA 50 x 150 mm FIO 2,30 mm ALTURA 1,50 m.	300	GALVANIZADO	55,00	16.500,00
Valor Total R\$					24.450,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 093/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 093/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 093/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 029/2007 e Decreto Federal 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Fonte 0, 16 e 70. 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber para o exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Gestor da Pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 17 de janeiro de 2022.

Reginaldo Macário

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representantes:

Nome: **Josiane Azevedo Barthimann**

CPF: 013.289.331-21

RG: 1455316 SSP/MS

Empresa: **JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde e as empresas: A. D. DAMINELLI EIRELI; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARESC EIRELI; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS- EIRELI; ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME; GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição futura de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
3	Agulha gengival descartável é para uso exclusivo odontológico. com rosca tipo imperial, para segurança do encaixe no cartucho da seringa. utilizado para injetar anestésico ou soluções intra-dentais. embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto. fabricado com material atóxico, estéril de uso único. agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. fabricada de acordo com a norma iso 7885. compatível com seringa de carpulê. cx c/100	PROCARE	20	CX	38,30	766,00
34	filme radiográfico dental adulto 3x4 cm/2 – caixa com 150 unid - filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. embalado em caixas com 150 películas. contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no ms.	AGFA	20	CX		3.921,40
38	Fixador de Raio X - Frasco De 400 A 600 MI	CARESTREAM	20	FRASCO	18,25	365,00
39	Flúor gel neutro com sabor Fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200ml. Uso odontológico,	IODONTOSUL	80	FRASCO	6,74	539,20
40	Formo cresol, mumificante do tecido pulpar; Ação antibacteriana potente; Antisséptico, Frasco com 10 ml;	MAQUIRA	20	FRASCO	8,14	162,80
42	Hemostático- Esponja hemostática Hemospon. Caixa contendo 10 unid.	MAQUIRA	50	CX	41,41	2.070,50
44	Hidróxido de cálcio puro em forma de pó (P.A). Embalagem com 10g	MAQUIRA	20	UN	7,30	146,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

46	IRM KIT Pó e Líquido, embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco líquido com 15ml.	DENTSPLY	8	CX		1.239,12
48	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico, Embalagem com 20ml	MAQUIRA	10	UN	10,39	103,90
59	revelador para filmes raio-X odontológico - revelador para filmes radiográficosca (raio-x) odontológicos, solução líquida preparada e pronta para o uso, para processamento manual, embalado em frascos plásticos de 400 a 600 ml cada. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	CARESTREAM	20	FRASCO	18,13	362,60
61	Sugador, uso odontológico, bucal atóxico e descartável. Embalagem pacote com 40 unidades.	SSPLUS	60	PCTE	7,78	466,80
Valor Total R\$						10.143,32
Empresa: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
7	Broca 1090F, diamantada, uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	10,89	871,20
8	Broca 12 lâminas, esférica, Carbide para polimento de amalgama, uso odontológico.	KAVO	20	UN	22,90	458,00
9	Broca 3195F, diamantada, uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	5,37	429,60
10	Broca Carbide FG cirurgia - 702mm	KAVO	30	UN	15,14	454,20
16	Broca n 1047, cônica dupla de alta rotação para uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	5,37	429,60
17	Broca n 3118F, diamantada alta rotação, uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	5,37	429,60
18	Broca n 3195F, uso odontológico diamantada para alta rotação	MICRODONT	80	UN	5,37	429,60
19	Broca n°1015, uso odontológico, esférica, diamantada alta rotação,	MICRODONT	80	UN	5,95	476,00
20	Broca n°1035, cone invertida, diamantada alta rotação, uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	5,39	431,20
21	Broca n°1036, uso odontológico, cone invertida diamantada alta rotação.	MICRODONT	80	UN	5,24	419,20
22	Broca n°2135F, uso odontológico, diamantada alta rotação,	MICRODONT	80	UN	5,52	441,60
23	Carbono para articulação, de uso odontológico. Envelope com 12 tiras de 100 micrometros	ANGELUS	50	ENVEL.	17,50	875,00
24	Cavibrush. Micro aplicador descartável, fino. Embalagem com 100 aplicadores.	KG SORENSSEN	50	PCTE	17,50	875,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	Escova dental infantil, de uso odontológico, com limpador de língua.	MEDFIO	8000	UN	0,84	6.720,00
50	Pedra Pomes em pó para uso odontológico, embalagem com aproximadamente 100g	QUIMIDROL	10	UN	4,54	45,40
56	Resina cor B1, fotopolimerizável, híbrida, cor C2. Embalagem: caixa com 01 seringa com 4g.	BIODINAMICA	16	UN	22,78	364,48
57	Resina cor C1, fotopolimerizável, híbrida Embalagem: caixa com 01 seringa com 4g.	BIODINAMICA	16	UN	17,60	271,60
58	Resina cor C3, fotopolimerizável, híbrida Embalagem: caixa com 01 seringa com 4 g	BIODINAMICA	16	UN	22,12	353,92
Valor Total R\$						14.785,20
Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
5	Anestésico com cloridrato de lidocaína 3% caixa com 50 tubetes com 1,8ml.	LIDOSTESIN DLA	120	CX	82,24	9.868,80
25	Condicionador Ácido fosfórico com concentração 37%. Pacote com 03 seringas com no mínimo 2,5 ml de gel.	MICRODONT	100	PCTE	5,67	567,00
29	Escova dental adulto, de uso odontológico.	MEDFIO	8000	UN	0,79	6.320,00
64	Tira de poliéster, de uso odontológico para resina. Envelope contendo 50 unidades.	K DENT QUI-MIDROL	50	PCTE	2,12	106,00
VALOR TOTAL R\$						16.861,80
Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
1	Agente de união - frasco com 5 ml, solução pré ativada em frasco único com moléculas bifuncionais para aumento de materiais resinosos (resinas re restauração e cimentos resinosos.	MASTER-BOND	100	UN	20,30	2.030,00
2	Agulha curta 30g, gengival de uso odontológico. caixa com 100 unidades, com cânula de comprimento de 25mm, estéril, descartável.	DECONJET	50	CX	46,49	2.324,50
6	Anestésico tópico de benzocaina, caixa contendo 20mg de benzocaina - frasco de 12g	DFL	50	UN	6,63	331,50
26	Creme Dental, para uso odontológico 90g. Unidade de fornecimento: UND	FREEDENT	500	UN	1,51	755,00
27	Embalagem Auto Selante 90x260mm embalagem c/100 unidades	IBMED	100	ENVEL	21,85	2.185,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

28	Escova de ROBINSON, com cerdas de silicone, para contra angulo, cônica branca.	PREVEM	30	UN	1,67	50,10
33	Filme em PV Cesticavel transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28cm x 100m. Embalagem: rolo de 100 metros	THERMO-PRAT	20	ROLO	22,44	448,80
43	Hidróxido de C.A, Radiopaco, Embalagem: caixa contendo 01 tubo de pasta base, (13g); 01 tubo de pasta catalisadora (11g) 01bloco de mistura.	HIDROC	10	CX	29,07	290,70
45	Ionômero de Vidro Restauração pó/liquido. Caixa contendo 01 fraco de pó contendo 10g e 01 frasco de liquido contendo 08 ml, na cor universal A3	MAQUIRA	100	CX	35,65	3.565,00
51	Placa de vidro polida para manipulação de cimentos em geral, com superfície polida, medindo aproximadamente 14,4cm x 7,5 cm x 10mm de espessura.	PREVEM	5	UN	10,35	51,75
52	Resina cor A1, fotopolimerizável, híbrida opaca, uso odontológico. Embalagem caixa c/om 01 seringa com 4g.	MASTERFIO	16	UN	19,42	310,72
53	Resina cor A2, fotopolimerizavel, híbrida, Embalagem caixa com 01 seringa com 4 g.	MASTERFIO	16	UN	21,89	350,24
54	Resina cor A3, fotopolimerizável, híbrida, Embalagem caixa com 01 seringa com 4g.	MASTERFIO	16	UN	22,77	364,32
55	Resina cor A3,5, fotopolimerizável, híbrida. Embalagem caixa com 01 seringa com 4 g,	MASTERFIO	32	UN	22,77	728,64
60	Selante para fossulas e fissuras de uso odontológico fotopolimerizável. Aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo, seringa contendo 2g.	ANGELUS	50	CX	18,23	911,50
62	Tira de aço para acabamento em amalgama, de uso odontológico com 05mm. Caixa contendo 12 unidades.	MAQUIRA	50	CX	8,47	423,50
66	Tira de lixa para acabamento em resina fotopolimerizável, abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Caixa com 150 tiras de lixa.	XIESTESIN	50	CX		5.234,50
Valor Total R\$						20.355,77
Empresa: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
65	Amalgama em capsula 02 porções GS-80 c/50	SDI	50	CX		13.882,00
Valor Total R\$						13.882,00
Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
4	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril pacote com 100 unidade	SSPLUS	150	UN	2,51	376,50
11	Broca n 04, esférica, Carbide, alta rotação,	KAVO	80	UN	9,10	728,00
12	Broca n 1012, diamantada esférica de alta rotação, para uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	2,59	207,20
13	Broca n 1013, uso odontológico, esférica, diamantada alta rotação.	MICRODONT	80	UN	3,00	240,00
14	Broca n 1014, uso odontológico esférica, diamantada alta rotação.	MICRODONT	80	UN	3,00	240,00
15	Broca n 1045, cônica dupla de alta rotação para uso odontológico.	MICRODONT	80	UN	5,00	400,00
31	Espelho bucal - Plano - nº 5	IODONTOSUL	30	UN	3,83	114,90
32	Evidenciador de placa dental. Caixa com 120 pastilhas.	BIODINAMICA	10		26,71	267,10
35	Fio dental com 50m. Embalagem unitária, sabor neutro.	MEDFIO	80	UN	2,46	196,80
36	Fita Matriz 5mm x 0,05, para uso odontológico, em aço inox, unidade com 5 metros.	MAQUIRA	30	UN	24,22	726,60
37	Fita matriz 7 mm x 0,05, para uso odontológico em aço inox, unidade com 5 metros	MAQUIRA	30	UN	31,62	948,60
47	Óleo Lubrificante para uso odontológico. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	70	UN	29,20	2.044,00
49	Pasta profilática com Flúor., uso profissional odontológico, unidade com 90 gramas	MAQUIRA	50	UN	9,00	450,00
63	Tira de lixa para acabamento em resina fotopolimerizável, abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Caixa com 150 tiras de lixa.	QUIMIDROL	50	CX	14,99	749,50
Valor Total R\$						7.689,20
VALOR TOTAL R\$						83.717,29

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis – MS 30 de março de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e a empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**OBJETO:** aquisição futura de Ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	Vergalhão 3/4 "	20,00	EUROAÇO	516,10	10.322,00
04	Coluna de ferro 7x27cm 3/8" 6m	300,00	AÇO E AÇO	234,40	70.320,00
10	Tela para alambrado 1,80 m de altura, malha 5cm fio 14	100,00	VAPRIU	35,32	3.532,00
11	Tela para alambrado 1,10 m de altura, malha 5cm fio 14	900,00	VAPRIU	28,79	25.911,00
15	Arame recozido para amarril de ferragem	150,00	MULTILIT	24,90	3.735,00
22	Malha pop reforçada para concreto 15 x 15, diâmetro de 4,2 mm, tamanho de 2 x 3 metros.	100,00	EURO AÇO	138,40	13.840,00
23	Arame, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola 18, características adicionais bwg, tipo liso	20,00	GERDAU	41,20	824,00
24	Arame recozido 18bwg, 1,25mm (0,01kg/m)	100,00	MULTILIT	24,90	2.490,00
Valor Total R\$					130.974,00
VALOR TOTAL R\$					130.974,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO 002/2020.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019.**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do - Prazo e da Clausula Segunda – do Valor do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato nº 002/2020, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 19/01/2022 e encerrando - se em 18/04/2022.

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 98.248,00 (noventa e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/2020.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Dib Henrique Novak Miranda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de janeiro de 2021

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine de Souza - Polo, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 205.682,07

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11/02/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de janeiro de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Sec. Munic. de Gestão Adm. e Financeira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de Kits de Materiais escolares para atendimento da Secretaria de Educação – SEMED.

Empresas vencedoras: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI**, no item 04 com valor total de **R\$ 3.276,00** (três mil duzentos e setenta e seis reais); **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**, no item 01, 02, 03 e 05 com valor total de **R\$ 62.415,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais).

Deodápolis - MS, 20 de janeiro de 2022

-+--+

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto 064/2021

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2021**

OBJETO: Aquisição futura de Equipamentos hospitalares, informática e outros para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1084, de 03 de janeiro de 2022 páginas 09 e 10.

Onde se lê: COMERCIAL GALIPHE-EIRELI, no item 14, Valor Unitário 585,00, Valor Total 3.510,00.

Leia-se - COMERCIAL GALIPHE-EIRELI, no item 14 Valor Unitário 706,60 Valor Total 4.239,60.

Onde se lê: COMERCIAL GALIPHE-EIRELI, no item 18, Valor Unitário 1.744,90, Valor Total 57.581,70.

Leia-se - COMERCIAL GALIPHE-EIRELI, no item 18 Valor Unitário 1.745,00 Valor Total 57.585,00.

Onde se lê: Valor Total R\$ 410.916,44.

Leia-se – Valor Total R\$ 411.649,34.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Bebedouros de Água, Geladeira, Refrigerador, Forno Elétrico e Forno Microondas, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde, A Social e Esporte do Município.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1096, de 19 de janeiro de 2022, página 3.

Onde se lê:

Empresas vencedoras: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, nos itens 2 e 5 com valor total de **R\$ 35.260,00**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

(trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais); **COMERCIO K & D LTDA**, no item 01 com valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI** nos itens 03, 04 e 06 com valor total de **R\$ 51.958,00** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Leia-se:

Empresas vencedoras: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, nos itens 2 e 5 com valor total de **R\$ 35.260,00** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais); **COMERCIAL K & D LTDA**, no item 01 com valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI** nos itens 03, 04 e 06 com valor total de **R\$ 11.098,00** (onze mil e noventa e oito reais)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Bebedouros de Água, Geladeira, Refrigerador, Forno Elétrico e Forno Microondas, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde, A Social e Esporte do Município.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1094, de 17 de Janeiro de 2022, página 2.

Onde se lê:

Empresas vencedoras: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, nos itens 2 e 5 com valor total de **R\$ 35.260,00** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais); **COMERCIO K & D LTDA**, no item 01 com valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI** nos itens 03, 04 e 06 com valor total de **R\$ 51.958,00** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Leia-se:

Empresas vencedoras: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, nos itens 2 e 5 com valor total de **R\$ 35.260,00** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais); **COMERCIAL K & D LTDA**, no item 01 com valor total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI** nos itens 03, 04 e 06 com valor total de **R\$ 11.098,00** (onze mil e noventa e oito reais)